

SEGUROS adaptam-se aos novos tempos

Nova lei dos seguros trouxe transparência

Tatiana Canas
tcanas@economicasgpps.com

Maior transparência e informação para o segurado são as principais vantagens que a nova lei dos seguros traz para o mercado.

"O seguro faz parte da vida", ironiza Luísa Soares da Silva, sócia da Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados (MLGTS). Em 2006, surgiu uma nova lei de mediação que reestruturou os fundos de pensões e, mais recentemente, uma directiva de mercados trouxe novidades aos produtos associados a fundos de investimento.

"Existiam muitos diplomas dispersos e parcelares, cheio de lacunas que eram precisas complementar com o Código Civil", explica Luísa Soares da Silva. "A grande vantagem da nova lei é a sua sistematização que, para além de melhorar esta matéria, também a inovou".

Segundo Margarida Lima Rego, também advogada na MLGTS, "há uma necessidade de desmistificar a complexidade dos seguros que é preciso acabar". Com o novo regime torna-se obrigatório as seguradoras esmiuçarem, ponto por ponto, o que é que o segurado está a contratar.

A nova lei é de Abril e esteve nove meses à espera que as seguradoras encontrassem a melhor forma de adaptação. "A principal técnica do novo diploma é a protecção da parte mais fraca", salienta Luísa Soares da Silva, onde "muitas matérias não são alteráveis pelas partes, a menos que sejam em benefício do segurado".

Margarida Lima Rego dá um exemplo prático: "Havia o costume corrente das seguradoras não enviarem a apólice na sua totalidade". Depois, quando surgiam problemas é que aparecia o contrato inteiro, e só então o segurado se apercebia de que faltava ao contrato aquele "extra". "Agora, é obrigatório enviar todos os documentos que integram a apólice, acrescido de uma lista donde conste uma listagem de todos esses documentos", remata a advogada. A MLGTS trabalha nos seguros de forma integrada, através de uma equipa transversal a várias áreas jurídicas do escritório, como Fiscal e Contencioso. Os seguros inserem-se no Corporate e reúnem sete advogados coordenados por Luísa Soares da Silva. Aspectos reguladores e contratuais são do Corporate, mas litígios pertencem ao Contencioso e o agravamento dos prémios são encaminhados para o Fiscal.

O próprio Instituto de Seguros de Portugal está a reformar-se em função do novo regime, quer em termos de género (para se adaptar às novas realidades), como de quantidade (apólices onde as seguradoras não podem mexer por lei).

"O mercado tem-se sofisticado de tal forma que torna necessária a interacção entre vários departamentos jurídicos", justifica Luísa Soares da Silva. E para ilustrar o que diz, a advogada conclui, referindo o caso dos novos tipos de seguros que apareceram devido às responsabilidades dos administradores em empresas cotadas nos mercados financeiros por causa dos IPO's. ■

Vantagens da lei

■ Melhor sistematizada, agora no mesmo diploma reúne normas que antes se encontravam espalhadas em vários diplomas, facilitando a sua consulta.

■ O novo regime obriga as seguradoras a melhor informarem os seus clientes de todos os seus direitos e deveres, aumentando o nível de transparência.

■ Outra regra da lei agora em vigor é do contrato de seguro constar uma lista de todos os documentos que o integram.

Luísa Soares da Silva é a sócia responsável pela equipa de Seguros da MLGTS.

